



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2018

Edital nº. 011/2018

Processo Administrativo Municipal nº 024/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1377/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação: PLINIO HALBEN CORREA EPP.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 613 – Itaguá – Ubatuba/SP

CNPJ: 13.888.279/0001-33

Representante Legal: Plinio Halben Correa

CPF: 463.036.428-53

Tel.: (12) 7816-8875 / 99983-1357

Fax.: (12) 3836-2253

E-mail: corhal@uol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2- Características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
8	AMIDO DE MILHO - SOB FORMA DE PÓ, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS, ISENTAS DE SUJIDADES, MATÉRIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER 1 KG, TERMOSSELADA, SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMações NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	300	KG	APTI	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
13	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO- GRAÚDA INTEIRA E SELECIONADAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, DEVERÃO APRESENTAR-SE IMERSAS EM LÍQUIDO (SALMOURA), DE BOA QUALIDADE, O PESO LÍQUIDO CONSIDERADO DEVE SER O DO PRODUTO DRENADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 2 KG SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMações: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMações NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	80	BALDE	RAIOLA	R\$ 43,14	R\$ 3.451,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

14	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO: GRAÚDA, INTEIRAS E SELECIONADAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, DEVERÃO APRESENTAR-SE IMERSAS EM LÍQUIDO (SALMOURA), DE BOA QUALIDADE, O PESO LÍQUIDO CONSIDERADO DEVE SER O DO PRODUTO DRENADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 2 KG SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	60	BALDE	RAIOLA	R\$ 44,50	R\$ 2.670,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - DEVERÁ CONTER COMO MATÉRIA PRIMA BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO, SEM CORANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 200G SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES).	7600	PCT	DUCHEN	R\$ 1,54	R\$ 11.704,00
22	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL - DEVERÁ CONTER CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DAS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR CORANTES, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 200G SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES : RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7600	PCT	DUCHEN	R\$ 1,49	R\$ 11.324,00
32	CÓCO RALADO DESIDRATADO- FLOCOS MÉDIOS, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, DEVERÁ APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, ALÉM DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES).	200	PCT	BOM COCO	R\$ 29,65	R\$ 5.930,00
40	ERVILHA EM CONSERVA – A ERVILHA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR IMERSA EM LÍQUIDO (SALMOURA), DE BOA QUALIDADE, O PESO LÍQUIDO CONSIDERADO DEVE SER O DO PRODUTO DRENADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 2 KG SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	270	UNID.	QUERO	R\$ 11,89	R\$ 3.210,30
42	FARINHA DE MILHO AMARELA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, PREVIAMENTE MASCRADO, SOCADO E PENEIRADO, DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500GR SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO	900	PCT	COMBRASIL	R\$ 2,29	R\$ 2.061,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

	SETOR.						
43	FARINHA DE ROSCA – DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500GR SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	800	PCT	COMBRASIL	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00	
45	FARINHA MANDIOCA TORRADA – PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA DESCASCADA, FRAGMENTADA, DESSECADA, MOÍDA E PENEIRADA, DEVERÁ SER ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500GR SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	2400	PCT	COMBRASIL	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00	
59	MACARRÃO DE SÊMOLA PARA LASANHA - O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, LARVAS E PARASITOS, NÃO PODERÁ APRESENTAR FERMENTAÇÃO OU RANCIDEZ, O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DEVERÁ SER DE 2 VEZES O PESO ANTES DA COCCÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 500GR, ESTAR ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO E NÃO PODERÁ CONTER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO NA MESMA EMBALAGEM, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	840	PCT	ADRIA	R\$ 6,74	R\$ 5.661,60	
67	MARGARINA COM SAL - COM 50% DE LIPÍDEOS, DEVERÁ APRESENTAR COMO INGREDIENTES BÁSICOS: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, LEITE DESNATADO COM SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, A APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR DEVERÃO SER PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 15KG, SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	80	BALDE	AMÉLIA	R\$ 74,19	R\$ 5.935,20	
73	MILHO VERDE EM CONSERVA - OS GRÃOS DE MILHO DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME, DEVENDO ESTAR IMERSOS EM LÍQUIDO (SALMOURA), DE BOA QUALIDADE, O PESO LÍQUIDO CONSIDERADO DEVE SER O DO PRODUTO DRENADO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 2 KG SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	630	UNID.	QUERO	R\$ 9,79	R\$ 6.167,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

86	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - VÁRIOS SABORES - PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA EM PÓ, AÇÚCAR, AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO OU GRANULADO, COR DE ACORDO COM OS COMPONENTES, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	200	KG	APTI	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
98	SAL REFINADO IODADO - COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG D DE NO MÁXIMO 15 MG POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG SENDO ESTA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER TIPO DE ALTERAÇÃO, O RÓTULO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RAZÃO SOCIAL, MARCA, PESO LÍQUIDO, QUANTIDADE, REGISTRO INTERNO, CÓDIGO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO SETOR.	1600	UNID.	NOBRE	R\$ 0,99	R\$ 1.584,00
VALOR TOTAL					R\$	72.670,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **02 (dois) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Jambéiro, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é até 05 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 009/18 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeyro.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 009/18 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambeyro, 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Jambeyro – SP
Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Plinio Halben Correa EPP
Plinio Halben Correa
Representante Legal

Testemunhas:
